PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18.500-000

Ofício nº 406/2023 – PGMLP

Laranjal Paulista, 4 de julho de 2.023.

Referente – Ofício nº 52/2023/CCJ – PLC nº 27/2023 – "Dispõe sobre exame toxicológico periódico para os Guardas Civis Municipais, na forma que menciona" – Recurso ao Plenário.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, restrito aos termos descritos em epígrafe, tendo em vista a r. conclusão da CCJR pela inconstitucionalidade do PLC nº 27/2023, nos termos descritos no art. 105, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Res. Nº 06/2018), apresenta Recurso ao Plenário, anexando as razões.

Assim, requer o recebimento do presente recurso, bem como, pela respectiva aprovação do PLC nº 27/2023.

Atenciosamente.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2023.07.10 15:23:18 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
RICARDO TADEU GRANZOTTO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Laranjal Paulista/SP

R A Z Õ E S D E R E C U R S O A O P L E N Á R I O

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 27/2023, que dispõe sobre realização de exame toxicológico periódico para os Guardas Civis Municipais, na forma que menciona.

Conforme r. Parecer Jurídico nº 52/2023, da lavra da D. Procuradoria Legislativa: (...) "*Podendo os vereadores encaminharem indicação ao Poder Executivo para que encaminhe PLC para realização de exame para a posse e anualmente.*" (grifei)

Acertadamente, em sua redação original, o PLC nº 27/2023 prevê realização do exame toxicológico para posse e anualmente, vejamos:

> "Art. 3º Os Editais de concurso público para o emprego público de Guarda Civil Municipal deverão estabelecer, obrigatoriamente, sob pena de nulidade do certame, a realização de exame toxicológico, como fase de caráter eliminatório, considerando-se aptos para a fase seguinte somente os candidatos que apresentarem resultado negativo em todos os testes laboratoriais realizados.
>
> Art 4º Os Guarda Civis Municipais em efetivo exercício serão submetidos anualmente ao exame toxicológico, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito." (grifei)

Necessário esclarecer, por fim, que o período de 180 (cento e oitenta) dias se refere ao tempo de detecção do consumo de substâncias a contar da data da realização da análise pelo laboratório (art. 2º, §1º).

Assim, requer seja o presente Recurso ao Plenário recebido, bem como, pela respectiva aprovação do PLC nº 27/2023, sempre no melhor interesse público local.

Atenciosamente.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 4 de julho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal